MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 18/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU ALMENTO DE CAPITAL DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS .....Cr$ 15.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO